

RPP

## "Lei nº 884/70"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 884/70 e resolve enviá-la a S. Exm. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes verbas:

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.09 - Despesas de Capital

4.1.1.3.09 - Projeções e conclusões de obras

4.1.1.5.09 - Construção Edifícios Públicos

União Sede da Prefeitura Municipal

R\$ 14.000,00

Secretaria

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.4.0.02 - Material Permanente

10.00 - Outros Materiais de uso duradouro

R\$ 1.000,00

Fiscalizações

3.0.0.0.12 - Despesas Correntes

3.1.1.1.12 - Pessoal Civil

01 - Ajuda de Custo

R\$ 2.000,00

Despesa Cultural

Biblioteca Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

10.00 - Outros Materiais de uso duradouro

R\$ 1.000,00

Saúde - Assistência Médica Hospitalar

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.1.1.71 - Pessoal Civil

11 - Divulsos (Pessoal para o serviço)

R\$ 4.000,00

Total R\$ 22.000,00

Art. 3º - Com os recursos das anulações constantes do artigo anterior da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes contas:

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

04.00 - Combustíveis e Lubrificantes CR\$ 1.000,00

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

46.00 - Outros Serviços de Terceiros CR\$ 1.000,00

Viagens, Transportes e Comunicações  
Rádiorádios

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.4.0.42 - Encargos Diversos

13.00 - Outros Encargos CR\$ 1.000,00

Saúde

Assistência Médica Hospitalar

4.0.0.0.71 - Despesas de Capital

4.1.1.0.71 - Obras Públicas

4.1.1.3.71 - Projeções e Conclusão de Obras

Continuação Hospital Maternidade CR\$ 4.000,00

Bem Estar Social

P previdência Social

3.2.0.0.81 - Transferências Correntes

02.00 - Fundo Comum da Previdência Social CR\$ 8.000,00

Serviços Urbanos

Seta de Ruas e Avencidas

3.0.0.0.94 - Despesas Correntes

3.1.1.1.94 - Pessoal Civil

11 - Licenças (Opunios para o serviço) CR\$ 2.000,00

3.1.2.0.94 - Material de Consumo

10.00 - Outros materiais de Consumo CR\$ 2.500,00

A Transportar

CR\$ 19.500,00

BAP.

	Transporte	CR\$	19.500,00
3.1.3.0.94	<u>Serviços de Terceiros</u>		
16.00	Outros Serviços de Terceiros	CR\$	1.500,00
	Viagem Transportes e Comunicações		
	Rodoviário		
3.1.2.0.42	<u>Material de Consumo</u>		
04.00	Combustíveis e Lubrificantes	CR\$	1.000,00
	Total CR\$		22.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do  
Município de Encicão da Baía, em 10 de Agosto  
de 1970.

José Lep. da Cunha  
Presidente da Câmara